

NICOLAU MAQUIAVEL (1469-1527)

1. Contexto Histórico

Maquiavel viveu no período do Fim da Idade Média e início da era moderna (século XVI). Neste período a Europa como palco de grandes transformações culturais, políticas, econômicas e religiosas. No que concerne à política, este foi o período da centralização do poder político (criação das monarquias nacionais absolutistas) e da formação dos primeiros Estados Modernos (Portugal, Espanha, Inglaterra e França). Em relação à economia, este é o período da crise do feudalismo e da crescente afirmação da burguesia e do modo de produção do capitalismo. É ainda, o momento da expansão marítimo-comercial europeia (“descoberta” da América). No âmbito cultural, a Europa está passando pelo período do Renascimento (Movimento de mudanças culturais caracterizado pela retomada da cultura clássica e de reação à “Idade das Trevas”, Idade Média). Para os renascentistas, o homem é o centro do universo (antropocentrismo). Florença é o grande palco do movimento renascentista. A Reforma protestante (Movimento que quebra a unidade cristã) ganha força com as idéias introduzidas por Lutero e Calvino. Este movimento gera novas interpretações da bíblia, critica o clero católico e propõe uma nova ética religiosa adequada à dinâmica capitalista.

2. A Vida do Autor

Maquiavel nasceu em Florença (Itália) e recebeu educação clássica de seu pai, um advogado ligado às idéias renascentistas. Cresceu em um período político conturbado, de instabilidade e crise permanentes, no qual os governantes não se mantinham no poder. Além disso, as cidades-estado italianas estavam em constante disputa. Maquiavel ocupou diversos cargos públicos sendo que a partir de 1498 desempenhou funções diplomáticas. Em 1512, quando os Médicis voltam ao poder, foi demitido e preso sob acusação de conspiração. Escreve “O Príncipe” (1513) e o oferece aos Médicis.

3. A Obra do Autor

“O Príncipe” é visto como um manual sobre a arte de governar. Tem um vista prisma objetivo (pragmático) e realista. Nesta obra, o Estado é o centro das preocupações. Segundo Maquiavel (1513), o Estado deve ser estável, forte e capaz de impor a ordem. A pergunta principal é: Como preservá-lo? Como os governantes deveriam agir para mantê-lo? Seu ponto de partida é a realidade concreta que ele observa, dando ênfase na “verdade efetiva das coisas”. Sua lógica é examinar a realidade como ela é e não como gostaria que se fosse. A política deve ser baseada no “mundo real”, na experiência e no cotidiano.

Maquiavel (1513) nega qualquer influência divina na política, pois o poder político tem origem mundana. Por esta visão, Maquiavel é considerado o fundador do pensamento político moderno ao separar a política da religião. A política é governada por leis objetivas, racionais e os governantes precisam adotar padrões morais diferentes dos indivíduos para a preservação do Estado. Maquiavel considera lícito tudo o que favorece o governo e todos os meios de luta para defender, proteger e salvar o Estado. Sendo o objetivo do Estado sua segurança e engrandecimento, o governante pode e deve infringir preceitos morais. Desta forma, a política tem uma moral própria. No terreno do poder os indivíduos fazem juízos sobre a aparência, ou seja, o governante só é bom se ele parece bom para seus súditos.

Maquiavel (1513) faz distinção entre **Virtude**, que é a capacidade de agir no plano político de acordo com as circunstâncias, com o fim último de manter o poder, e a **Fortuna**, que é aquilo que não pode ser modificado, uma força inabalável fechada a qualquer influência. A virtude não se baseia na virtude cristã, enquanto na questão da fortuna, o destino depende da vontade divina. Maquiavel contesta a crença na predestinação. Para ele, a atividade política era uma prática do homem, livre de freios extraterrenos. O homem é um sujeito

da história, por isso, a importância do livre arbítrio e da capacidade da virtude fazer frente à fortuna. Maquiavel (1513) reinterpreta a política como o resultado das ações concretas dos homens em sociedade e não como algo dado, de uma ordem natural e eterna.

Um dos temas centrais do livro é: “é preferível que um líder seja amado ou temido?” Maquiavel (1513) responde que é importante ser amado e temido; porém, é melhor ser temido que amado. Ele explica que o amor é um sentimento volúvel e inconstante, já que as pessoas são naturalmente egoístas e podem frequentemente mudar sua lealdade. Porém, o medo de ser punido é um sentimento que não pode ser modificado ou ignorado tão facilmente. Neste sentido, Maquiavel (1513) destaca a presença de traços humanos imutáveis. O ser humano é dotado de uma série de atributos negativos. Para ele, os homens são “íngrats, volúveis, simuladores, covardes ante os perigos, ávidos de lucro” (Cap.XVII).

THOMAS HOBBS (1588-1679)

1. Contexto Histórico

Thomas Hobbes viveu na passagem do século XVI, período em que houve a afirmação do poder real na Inglaterra (Dinastia Tudor – e auge do Absolutismo inglês), para o Século XVII, período dominado pelos conflitos entre o Parlamento¹ e o Rei (Dinastia Stuart). Posteriormente, a Inglaterra passará por uma revolução (Revolução Inglesa de 1688), onde as forças liberais que predominavam no Parlamento inglês irão derrotar o absolutismo real.

2. A Vida do Autor

Hobbes nasceu na Inglaterra, no reinado de Elizabeth I. Teve uma vida intelectual ativa e publicou várias obras a favor do absolutismo, dentre elas o “Leviatã” de 1651.

3. As Obras do Autor

Inserido na tradição contratualista, para Hobbes (1651), o Estado e/ou a sociedade é o resultado de um *contrato* firmado entre os homens, estabelecendo regras de convivência e de subordinação política. O **estado de natureza** era o modo em que viveria o homem naturalmente, sem organização ou qualquer poder constituído. Neste estado, o homem é levado por suas paixões e por seu espírito egoísta. O estado de natureza seria a “guerra de todos contra todos”, onde “o homem é o lobo do homem”. Neste estado há competição, desconfiança mútua e constante luta pela sobrevivência. Ao contrário de outros, Hobbes (1651) não acredita que o homem seja um animal social por natureza. O autor identifica o conflito e não a harmonia como regra de convivência no estado natural e não idealiza a natureza humana.

Para Hobbes (1651), o homem possui um instinto de “auto-preservação” e, por isso, os indivíduos só formariam uma sociedade quando a preservação da vida de cada um estaria ameaçada. Assim, os homens estabeleceriam um contrato entre si, que seria nada mais que a transferência de poder entre aqueles que concordam em renunciar seus direitos naturais e entregá-los a um soberano responsável por manter a paz. O governante surge, portanto, devido ao contrato estabelecido entre os homens.

¹ O Parlamento inglês foi criado pela Carta Magna, de 1215, mas foi raramente convocado durante a Dinastia anterior, dos Tudor.

A partir do estabelecimento do contrato, o soberano tem o direito de comandar enquanto o dever dos súditos é de obedecer. Note que estes direitos e deveres são resultado de um “consenso”. A razão que leva o súdito a obedecer é a proteção da vida; a obrigação do soberano é de evitar a guerra generalizada, ou seja, de impor a ordem. O pacto estabelecido entre o súdito e o soberano é assegurado pelo medo de um poder coercitivo (força) e não pelas palavras. “Os pactos sem espada não passam de palavras, sem força para dar qualquer segurança a alguém” (Hobbes: 1651). Por isso, a obediência ao soberano (autoridade suprema de poder ilimitado) deve ser plena, pois ele concentra todos os poderes. Logo, na lógica hobbesiana, o absolutismo é derivado do **contrato social** e não de um poder divino estabelecido. Desta forma, a Igreja deve estar submetida ao poder do soberano.

Hobbes (1651) não admite que o governo seja misto, como a monarquia constitucional, pois a presença de outros detentores do poder levaria à competições que poderiam comprometer a paz e segurança dos súditos (proteção da vida).

Estado de Natureza (estado de liberdade, mas de guerra) _____ Estado Social/ Civil (estado de servidão, mas de paz)

O **Leviatã** (materializado na figura do Estado) seria a reunião de todos os homens em um só. Este teria a função de proteger os demais e evitar que eles entrem em uma guerra generalizada. No que concerne a noção de representação política, a vontade única do soberano iria representar a vontade de todos, ou seja, o povo governaria por meio de um representante.

JOHN LOCKE (1632- 1704) E A FORMAÇÃO DO CÂNONE LIBERAL

John Locke personificou, na Inglaterra do final do século XVII, as tendências liberais opostas às idéias absolutistas de Hobbes (1651). Partidário dos defensores do Parlamento, se tornou opositor do governo dos Stuarts. Após um período fora, retornou à Inglaterra após a Revolução Gloriosa, revolução esta que representou o fim do absolutismo real e vitória das forças liberais do Parlamento.

2. As Obras do Autor

Suas principais obras foram publicadas entre 1689-1690. Dentre elas, destacam-se: 1) “Carta sobre a Tolerância”, onde advoga a liberdade religiosa. Para Locke, o Estado deveria cuidar apenas do bem-estar material dos cidadãos e não se aliar a nenhuma religião; 2) “Os dois tratados sobre o governo civil”, onde combate o absolutismo e desenvolve suas teses políticas liberais. Locke refuta a origem divina do poder real; 3) “Segundo tratado: ensaio sobre a origem, extensão e objetivo do governo civil”. Para Locke, a fonte do poder político é o consentimento dos governados (e não a força ou a tradição); 4) “Ensaio sobre o entendimento humano”, texto onde desenvolve a teoria da *tábula rasa*. Para Locke, a mente humana, no momento do nascimento, é uma espécie de “tabula rasa”. O conhecimento depende das experiências que os homens vão adquirindo à medida que vivem.

Na obra de Locke, no “estado da natureza”, os homens são livres, iguais e racionais. Os homens viveriam em relativa paz e harmonia e seriam governados pela razão (e não por suas paixões, como postula Hobbes). A propriedade existe no estado da natureza e é um direito natural que não pode ser violado por ninguém, nem mesmo pelo Estado. Portanto, Locke enfatiza o direito à propriedade como algo natural e anterior ao estado civil. Para Locke, o trabalho é a origem da propriedade, ou seja, a terra é um bem comum até o momento em que alguém comece a empregar seu trabalho nela. Na medida em que o homem trabalha na terra, esta passa a ser de sua propriedade. A propriedade é fixada pelo trabalho. Locke distingue entre **Propriedade Limitada**

(determinada pelo emprego do trabalho na terra) e a propriedade que deriva do surgimento do dinheiro e do comércio, a **Propriedade Ilimitada**. A partir do momento que a propriedade começou a ser adquirida pela compra, isso levou à concentração de riquezas e à distribuição desigual dos bens.

O **Contrato Social**, para o autor, seria necessário porque o homem poderia ter seus direitos naturais ameaçados no estado da natureza, mesmo sendo este descrito como de relativa paz. Para melhor proteger e consolidar seus direitos, os homens concordam livremente sair do estado natural e ingressar no estado civil: uma lei comum, um poder julgador, uma autoridade reconhecida por todos à qual possam apelar para resolver as controvérsias. “O governo civil é o remédio mais acertado para os inconvenientes do estado da natureza”. O objetivo do pacto social seria a proteção dos direitos naturais do homem: direito à vida, à propriedade e à liberdade. Diferentemente da teoria hobbesiana, os homens não renunciam aos seus direitos naturais em favor do poder do governante.

Ao estado de natureza segue-se o contrato social (que protege os direitos naturais) até se chegar ao estado social/civil. Os indivíduos instalariam a forma de governo que julgassem mais conveniente (princípio da maioria). Os poderes, todavia, seriam divididos em: poderes legislativo (poder supremo), executivo e federativo (subordinados ao legislativo).

O poder dos governantes seria outorgado pelos participantes do pacto mas seria revogável, caso houvesse abuso de poder e a violação da propriedade. Em Locke, a sociedade é quem controlaria o governo. A sociedade política/civil, devido ao contrato social, limitaria, portanto, o poder político.

À sociedade caberia o direito de resistir à opressão e à tirania (exercício ilegal do poder). Locke defendia que os governados poderiam desobedecer a um governo que agisse contra o povo. Assim como o povo nomeia seus governantes, ele pode destituí-los. “O povo será o juiz”. O pensamento político lockeano influenciou decisivamente as revoluções liberais do século XVIII, tais qual a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) e a Declaração de Virgínia (1776).

MONTESQUIEU (1689-1755)

Inserido na tradição iluminista, Montesquieu não é um contratualista. Filósofo francês de origem nobre, Montesquieu se preocupa fundamentalmente com o funcionamento estável dos governos – as razões da decadência da monarquia e o que permitiu sua estabilidade por tantos séculos (neste sentido escreveu “Considerações sobre as causas da grandeza dos romanos e sua decadência”, em 1734). Busca entender as condições que levam à estabilidade de um regime, o que aponta a necessidade de mecanismos de moderação presentes em dois aspectos de sua obra: 1) tipologia dos governos e; 2) teoria da separação de poderes ou dos três poderes.

Montesquieu combate a noção de lei ligada à idéia de lei divina, resultante da vontade de Deus, que exprimia uma ordem natural, uma formalidade perfeita (deve ser) e a expressão máxima de autoridade – o que confundia concepções políticas, morais e religiosas. Montesquieu rompe com a tradicional subordinação da política à teologia quando diz que, assim como existem leis físicas que explicam o comportamento do mundo, existem leis positivas que regem o comportamento da sociedade (faz uma ponte com o pensamento do físico Newton).

Enquanto as leis físicas são estabelecidas a partir da relação massa e momento, as nossas leis derivam do que é próprio da política, ou seja, de quem exerce o poder e de como ele é exercido.

Em 1748 publica “O Espírito das Leis”, preocupado com a estabilidade dos governos, ou seja, o modo de funcionamento das instituições políticas (retoma a discussão de Maquiavel sobre as condições de manutenção do poder), o que explicaria as diferenças entre as sociedades.

Em relação à Teoria das Formas de Governo: Existem 2 critérios:

1) Natureza do governo (quem detêm o poder) – Monarquia (cujas leis eram fixas e constantes, ou seja, que não poderiam ser modificadas de acordo com a vontade do soberano); República (governo do povo); Despotismo (cujo governante governa segundo suas vontades).

2) Princípios (como o poder é exercido; o que move o governo) – Honra (privilégios e prerrogativas da nobreza); Virtude [Política]. A idéia de espírito cívico – supremacia do bem público sobre o particular; Medo e Temor, que é menor que regime político pois não possui instituições e leis.

Em relação à Teoria dos 3 Poderes ou da Separação de Poderes:

Na teoria contratualista (Hobbes e Locke) não há divisão clara de poderes. Para Montesquieu, os 3 poderes são igualmente concorrentes e o poder é distribuído de forma equânime. São independentes e equivalentes (dotados de igual poder). O equilíbrio dos poderes se dá por meio do sistema de freios e contrapesos, pelo qual um poder controla o outro e cada um depende dos outros dois. É a forma pelo qual os poderes se regulam, criando limites uns aos outros a fim de evitar abusos. Nenhum poder pode se impor sobre os demais.

A estabilidade do regime está na correlação entre as forças reais da sociedade e possam ser expressas nas instituições políticas. A separação de poderes é condição para o estado de direito. Não existem leis justas ou injustas. O que existe são leis mais ou menos adequadas a um determinado povo e a uma determinada circunstância de época ou lugar. As leis decorrem da realidade social e da história concreta de cada povo.

3 Potências: Legislativa (parlamento); executiva (rei) e o de julgar (magistrados). O ideal é que o poder de julgar não fosse conferido a um corpo permanente mas sim por pessoas extraídas do corpo do povo, o que tornava tal poder “invisível” e politicamente nulo/neutro. O sistema mútuo das potências não se confunde com os poderes, de forma que as três forças políticas não pudessem abusar do poder. Daí é que Montesquieu discute a necessidade de existir três poderes: executivo (o rei com seus ministros); legislativo (com a Câmara Baixa e a Câmara Alta) e o judicial (com o corpo dos magistrados). O executivo interferia no legislativo com o poder de veto. O legislativo podia, em certa medida, exercer um direito de vigilância sobre o executivo, pois controlava a aplicação de leis votava, podendo pedir conta aos ministros. O legislativo podia interferir no judicial, pois podia transformar-se em tribunal.

LIBERDADE, PARTICIPAÇÃO E DEMOCRACIA EM JEAN JACQUES ROUSSEAU

1. Vida do Autor

Rousseau nasce em Genebra (Suíça) em 1712. Não pertencia à aristocracia mas a uma burguesia média e por isso teve uma vida bastante modesta. Morreu em 1778, na França. Rousseau foi filósofo, escritor, teórico político e compositor musical autodidata.

2. Obra do Autor

Para Rousseau, as pessoas precisavam ter suas mentes iluminadas para assim saírem das Trevas. Na vida dos homens são necessárias as luzes da Razão (do esclarecimento, da capacidade de pensar de forma crítica). Seu raciocínio é o ápice de um processo intelectual que se iniciou com o Renascimento; é uma revolução intelectual que aposta na razão, na justiça e na tolerância religiosa. Os iluministas, como Rousseau, combatiam o antigo regime, pregavam a liberdade, o fim dos privilégios e a derrubada da ordem tradicional, como forma de libertar os povos da opressão. A idéia fundamental iluminista: é que “não se pode[ria] ser feliz numa sociedade injusta, sob um regime político opressor”.

Rousseau foi uma dos contribuidores da “Enciclopédia” de Diderot e d’Alembert, mas teve uma relação conflituosa com os outros pensadores iluministas, especialmente Voltaire. Era um homem romântico, emotivo e gosta da natureza.

Rousseau rejeitava a religião convencional e, por isso, foi fortemente censurado. Era adepto de uma religião natural, em que o ser humano poderia encontrar Deus em seu próprio coração e na natureza. Ao longo de suas diversas obras os temas dominantes foram: a relação entre natureza e a sociedade; a moral fundada na liberdade; a primazia do sentimento sobre a razão; a teoria da bondade natural do homem e a doutrina do contrato social.

Rousseau foi um crítico às sociedades civilizadas, pois estas, na sua visão, degeneraram moralmente o homem. Para ele o homem ideal era o homem primitivo (o homem natural, que viveria de acordo com suas necessidades). Rousseau defendia o retorno à pureza da consciência natural e acreditava na bondade natural do homem.

Para ele, a liberdade era um direito inalienável e uma exigência essencial da própria natureza do homem. “Renunciar à liberdade é renunciar à própria qualidade de homem”. Seus princípios de liberdade, de soberania popular e de igualdade política influenciaram os revolucionários franceses². Robespierre, um dos líderes da Revolução Francesa (1789) era um dos seus seguidores mais fervoroso. Várias ações dos jacobinos foram influenciadas pelas obras de Rousseau.

Dentre as suas principais obras, destacam-se: “Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens” (1755); “A Nova Heloísa” (1760); “Emilio” ou “Da educação” (1762); “O contrato social” (1762); “Confissões” (1770). “Devaneios de um passeador solitário” (1776, inacabado).

“Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens” (1755)

² Conquistas da Revolução Francesa: governos submetidos às leis da Constituição e da separação de poderes; voto universal masculino 21 anos; justiça gratuita; escolas primárias gratuitas; a lei é a mesma para todos; ninguém pode ser preso por causa de suas opiniões políticas ou religiosas; decisões de acordo com a vontade geral; fim dos privilégios da nobreza; acesso aos cargos públicos por mérito pessoal e não por prestígio social; submissão do clero ao Estado; reforma agrária.

Nesta obra, Rousseau descreve, de forma hipotética, a trajetória do homem: da condição de liberdade (no estado da natureza) ao surgimento da propriedade e, conseqüentemente, das desigualdades humanas (no estado civil). Ele critica a propriedade privada e a desigualdade instituída por esta propriedade. Rousseau nos apresenta, neste trabalho, dois estágios do homem:

1. Estado da Natureza: estado onde vivia o homem primitivo, totalmente despojado dos efeitos maléficos da “civilização”. O homem primitivo seria um homem moral, inocente, puro e solitário. Ao mesmo tempo em que preserva o instinto de preservação de si mesmo, identifica-se com o semelhante (sentimento de compaixão por outros de sua espécie). Após descrever o homem natural, Rousseau utilizou uma história hipotética para descrever como se deu à passagem do estado natural para o estado civil/ social, mostrando desta forma como surgiu a desigualdade entre os homens.

O homem aprendeu a “domesticar” a natureza e a usá-la em benefício próprio. É a formação da família a primeira forma de sociedade e com ela os “sentimentos mais ternos que são conhecidos dos homens, o amor conjugal e o amor paterno”. As famílias passam a conviver próximas, surgindo as primeiras comunidades. As desigualdades entre os homens aparecem e a sociedade começa a degenerar-se.

2) Estado civil e o progresso das desigualdades humanas: *O primeiro que, tendo cercado um terreno, lembrou-se de dizer ‘isto é meu’, e encontrou pessoas suficientemente simples para crê-lo, foi o verdadeiro fundador da sociedade civil.*³ A partir deste momento seguiriam todas as outras desigualdades entre os homens. Para Rousseau, as fontes da desigualdade entre os homens são: o poderio (que separou poderosos e fracos), a nobreza (que separou senhores e escravos) e a riqueza (a mais importante, que separou ricos e pobres). Neste estágio, o direito do mais forte vence; a moralidade reduz-se a uma obediência cega e não existem virtudes. Entretanto, para Rousseau, o homem não se regenera pela destruição da sociedade e com o retorno à vida no meio das florestas. Mas, sim, por meio do “contrato social”, capaz de enunciar os princípios fundantes de uma sociedade justa e legítima.

“O Contrato social– Princípios de Direito Político” (1762)

É no Livro I do Contrato Social que se encontra os fundamentos da sociedade política. No capítulo I: “o homem nasce livre e, por toda parte, encontra-se a ferros”. A questão é: como legitimar uma ordem social e política tendo como fundamento a liberdade humana?

Capítulos II a V: Rousseau argumenta que a servidão civil não é base legítima para a ordem social. Nenhum homem tem autoridade sobre seus semelhantes.

(...) Direito de escravidão é nulo, não somente porque é ilegítimo, senão porque é absurdo e nada significa. As palavras ‘escravatura’ e ‘direito’ são contraditórias e, por conseguinte, excluem-se mutuamente. Este raciocínio será sempre insensato: ‘estabeleço uma contigo uma convenção toda a teu cargo e tudo em meu proveito, que observarei durante o tempo que me aprover, entanto tu cumprirás enquanto o tempo que me convier’.

São nestes capítulos em que Rousseau expõe mais radicalmente o direito natural à liberdade e onde defende a idéia de que “a força não gera direito”. Para Rousseau, só se cria um direito quando a escolha é feita de forma livre, ou seja, quando a sua base se assenta na liberdade. O homem é definido pela liberdade.

Capítulos VI, VII, VIII, sobre os processos de legitimação do Pacto Social.

³ ROUSSEAU, Jean Jacques. Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens. IN: WEFFORT, Francisco. *Os clássicos da política*. São Paulo: Ática, 1989, p.201.

Rousseau procura estabelecer as condições de um pacto legítimo, através do qual os homens abrem mão da *liberdade natural* (direito ilimitado a tudo quanto aventura e pode alcançar; vontade particular) em prol da *liberdade civil* (direito limitado pela vontade geral). A realização do *eu comum* e da *vontade geral* implicam um contrato social.

Vontade particular/ eu individual _____ Vontade geral/ eu comum
(Liberdade natural) Pacto Social (Liberdade civil)

O Pacto Social seria, portanto, a livre associação de seres humanos inteligentes que, deliberadamente, resolvem formar certo tipo de sociedade à qual passam a prestar obediência (mas não perdem a liberdade). O homem submete-se à *vontade geral*, que o leva a ser mais livre e moral, visto que não é mais um ser isolado, mas parte de um todo (superação do individualismo). No estado civil, o homem é livre porque é autônomo e só obedece às leis acordadas conjuntamente. O fundamental é a condição de igualdade.

O homem encontra a plenitude junto aos outros homens, numa verdadeira experiência social de fraternidade e igualdade com o seu semelhante. O indivíduo é pensado como parte indivisível de um todo (corpo político). “Esse ato de associação produz, em lugar da pessoa particular de cada contratante, um corpo moral e coletivo”. O soberano ou corpo político que surge após o contrato nasce da vontade geral e visa apenas o interesse comum. Só a soberania popular é legítima.

No Livro II, Rousseau faz um estudo pormenorizado da estrutura e comportamento.

Capítulos I e II: Para Rousseau, a soberania é inalienável e indivisível.

“A soberania é indivisível pois a vontade ou é geral ou não é; ou é a do corpo do povo, ou somente de uma parte”. Não existe uma teoria da pluralidade, da diversidade da vontade em Rousseau. Ele está preocupado com a unicidade da vontade geral. Na perspectiva rousseauiana, não há como considerar interesses diversos porque o que se defende é o interesse geral.

Capítulo III: Rousseau discute se a vontade geral pode errar.

“A vontade geral é sempre certa e tende sempre à utilidade pública”. A teoria de Rousseau não contempla os interesses das minorias. Na perspectiva desse autor, a minoria, errada, deve acatar as decisões da maioria.

Capítulo VI: Acerca da Lei

A lei é a expressão da vontade geral. O povo dá origem às leis que obedece, o que implica uma submissão à vontade geral (e não à vontade de um indivíduo ou de um grupo de indivíduos). Cidadãos envolvidos diretamente na criação de leis.

Capítulo VII: Acerca do Legislador

Apesar da aversão à democracia representativa e a expressa preferência pela democracia direta, Rousseau admite que o poder (e jamais a vontade) da soberania pode transmitir-se, ou seja, o corpo político pode delegar o poder de instituir regras gerais a um corpo legislativo e o poder de execução de leis a um corpo executivo. Mandato imperativo: os legisladores agem de acordo com a vontade geral. “Toda lei que o povo pessoalmente não retificou é nula e não é uma lei”.

No Livro III Rousseau discute o governo.

Para Rousseau, governo é órgão limitado pelo poder do povo e não como um corpo autônomo. Qualquer forma de governo que se venha a adotar terá que se submeter ao poder soberano do povo. Governo então seria um corpo submisso à autoridade soberana (o povo). Os representantes seriam funcionários do povo. Mesmo reconhecendo a necessidade do governo, Rousseau afirma que a sua tendência é degenerar-se, pois os representantes passam a subjugar o corpo político e agir como o poder máximo (a vontade geral não é mais levada em consideração).

Rousseau é crítico á representação. Segundo ele, se o corpo político delega a função de instituir regras gerais a um corpo legislativo e a função de execução das leis a um corpo executivo, ele abre mão duplamente de seu poder deliberativo (poder de decidir), deixando de ser o autor das regras e dos procedimentos que irão reger a relações sociais e políticas de seu país.

Por isso, segundo Rousseau, não devemos nos descuidar de nossos representantes, cuja tendência é agir em nome de si mesmos e não em nome dos representados. “Assim como a vontade particular age sem cessar contra a vontade geral, o governo faz um esforço contínuo contra a soberania (...)”. Para Rousseau, os remédios contra a usurpação do poder são: 1) a rotatividade dos representantes e; 2) as assembléias periódicas. Dizia Rousseau que “o povo inglês pensa ser livre e muito se engana, pois só o é durante a eleição de membros do parlamento; uma vez estes eleitos, ele é escravo, não é nada”.

A proposta de Rousseau seria, portanto, uma democracia participativa direta, que não aceita nenhuma forma de representação e que todos participem dos negócios públicos. “Um povo que governar sempre bem, nunca precisará ser governado”. Condiciona a existência este tipo de governo à presença de certos requisitos, como a dimensão territorial, igualdade de classes, constantes assembléias e etc.